

Resolução nº : 10179/2000
Protocolo nº : 243171/00
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : MAURO SCHARNIK
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.17062/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente